ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

EMENDA À LDO Nº 004/2024 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº E-013/2024.

Vereador-autor: Rafael Amorim

ADITIVA AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LEI Nº E-013/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA:**

Art. 1º. Adiciona ao Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº E-013/2024, da seguinte forma:

4. ATENDIMENTO GRATUITO E MULTIDISCIPLINAR A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

EMENDA: ADITIVA
ÁREA: SAÚDE
META: CLÍNICA-ESCOLA DO AUTISTA
PRIORIDADE: CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CLÍNICA-ESCOLA DO AUTISTA
PRODUTO: UNIDADE MANTIDA
UNID. DE MEDIDA: PORCENTAGEM (%)
META FÍSICA: 100

Art. 2º Esta Emenda passa a incorporar o Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº E-013/2024, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2024.

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM:11198906758
Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM:11198906758
Dados: 2024.08.09 11:11:39 -03'00'

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM
Vereador-autor

Gabinete do Vereador Rafael de Oliveira Bichara Amorim
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rafaelamorim@cmmacae.rj.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A inclusão da meta "Atendimento Gratuito e Multidisciplinar a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)" no Anexo de Metas e Prioridades da LDO reflete o compromisso do município de Macaé com a saúde e o bem-estar de suas crianças e adolescentes. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurobiológica que requer um acompanhamento especializado e contínuo para garantir o pleno desenvolvimento das capacidades individuais e a inclusão social dessas pessoas.

A proposta de construir, implantar, manter e operacionalizar uma Clínica-Escola do Autista atende a uma demanda crescente por serviços de saúde especializados, proporcionando atendimento integral e gratuito às famílias que, muitas vezes, enfrentam desafios financeiros e emocionais no acesso a terapias e suporte adequado. A Clínica-Escola será um espaço onde profissionais de diversas áreas, como psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e pedagogia, poderão atuar de maneira integrada, promovendo o desenvolvimento cognitivo, comportamental e social das crianças e adolescentes com TEA.

Além disso, essa emenda visa não apenas o tratamento dos indivíduos com TEA, mas também o apoio às famílias, oferecendo orientação e capacitação para lidar com os desafios do cotidiano, promovendo uma inclusão efetiva na sociedade. A existência de uma Clínica-Escola específica para o TEA também contribuirá para a sensibilização e conscientização da comunidade sobre o autismo, reduzindo o estigma e promovendo a empatia.

Portanto, a aprovação desta emenda é de suma importância para garantir que Macaé continue avançando em políticas públicas voltadas para a saúde e a inclusão social, assegurando que todas as crianças e adolescentes com TEA tenham acesso a um atendimento de qualidade, que respeite suas individualidades e potencialize suas habilidades.

Gabinete do Vereador Rafael de Oliveira Bichara Amorim
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rafaelamorim@cmmacae.rj.gov.br